

Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Açúcar e Alcool, Biotecnologia, Petróleo e Gás e Construção Naval, do Eixo Tecnológico Produção Industrial; Qualidade, Transações Imobiliárias, Vendas, Comércio Exterior, Recursos Humanos e Logística do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio; Guia de Turismo, Serviços de Restaurante e Bar e Hospedagem, do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer; Modelagem do Vestário e Rádio e Televisão, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design; Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Refrigeração e Climatização e Soldagem, do Eixo Controle e Processos Industriais; Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar, Alimentação Escolar e Secretaria Escolar, do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; Mineração, Agronegócio e Agricultura, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais; Segurança do Trabalho, do

Eixo Tecnológico Segurança; Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura; Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; ofertados com saídas intermediárias para a Qualificação Técnica e para a Habilitação Técnica, nas formas Concomitante e Subsequente e na Modalidade de Ensino a Distância, na sua Sede em Maceió/AL com abrangência nos demais Estados brasileiros e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 02 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 917335

**PORTARIA/SEDUC 18.054/2024**

**RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES PSS CONDUTORES E FISCAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 023/2024**

A Secretaria de Estado da Educação, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária de Condutores e Fiscais de Transporte Escolar, Portaria SEDUC n° 17.521/2023, vem por meio deste, tornar público o resultado as impugnações ao Edital Seduc n° 023/2024 que foi realizada conforme previsão no edital supracitado. Nesse sentido, faz importante ressaltar que esta é uma lista geral apenas com o resultado do deferimento ou indeferimento das impugnações obedecendo as diretrizes no que tange a proteção de dados sensíveis e pessoais dispostas na Lei 13.709/2018, os resultados individuais serão enviados aos respectivos e-mails de cada impugnante.

Impugnante	E-mail	Data da Impugnação	Resposta a Impugnação
GEORGE DOS SANTOS JÚNIOR	agds320@gmail.com	28/12/2024	Indeferida
RENATA ARAUJO DA SILVA	renata041095@gmail.com	28/12/2024	Indeferida

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 02 de dezembro de 2024.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM SECRETÁRIA  
EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

PORTARIA/SEFAZ N° 2016/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000050129/2024,

RESOLVE:

Excluir a instituição abaixo relacionada da Portaria/SEFAZ n° 1533/2024, de 01/10/2024, a qual suspendeu a instituição do sorteio do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que a mesma já cumpriu a sanção imposta pela Instrução Normativa SEF n° 61/2016 c/c Instrução Normativa SEF n° 25/2019, estando novamente APTA a participar dos sorteios da retro mencionada campanha:

- CASA PARA VELHICE LUIZA DE MARILLAC - CNPJ: 02.180.731/0001-91;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 917186

PORTARIA/SEFAZ N° 1953/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000053362/2024,

RESOLVE:

Excluir a instituição abaixo relacionada da Portaria/SEFAZ n° 847/2024, de 07/06/2024, a qual suspendeu instituição dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que a mesma já cumpriu a sanção imposta pela IN 61 de 10/2016 c/c a IN 25/2019, estando novamente APTA a participar dos sorteios da retro mencionada campanha:

- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI MACEIÓ-CNPJ:12.450.268/0001-04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 917188